



SUBDIVISÃO CHÁCARAS
 LOTE Nº 90
 GLEBA CAFEZAL
 proprietário SENECA FERREIRA NEVES

| ÁREAS | |
|--------------------|--------------------------|
| RUA A | 7534,36 |
| RUA B | 2832,82 |
| ESTRADA | 858,64 |
| CHÁCARAS 112095,81 | |
| | 123321,63 m ² |

P. P. Manoel dos Santos
 PROPRÍETÁRIO

Américo Sáio
 RESPONSÁVEL TÉCNICO
 AMÉRICO SÁIO
 Engenheiro Civil
 CREA 174-D-1a-1624

Foi entregue a Secretaria a escritura de doação das ruas e esgotos, portanto fica aceito e declarado edificáveis as chácaras deste loteamento
 3-6-67
 Pel.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO (OBRAS PARTICULARES)
 Aprovado em 18 de Junho de 1967
 N.º de ordem 241
 Alvará N.º
 Divisão de Planejamento

Abaixo transcrevemos o despacho d'êste Departamento, exarado no processo nº 2093/67.

Aprovamos o projeto de parcelamento do lote nº 90 da Gleba Cafezal, com 123,321,63m² em chácaras, todas com mais de 3.000,00m².

As chácaras estão numeradas de 1 a 35 e deverão destinar-se exclusivamente a fins agrícolas ou residencial campestre. Ainda, pela lei 928 as construções sôbre as chácaras não poderão exceder de 20% da área do lote, e destinar-se exclusivamente à finalidade da chacara.

Deverá ser doado a área de 11.225,82 m² conforme memoriais, área essa pertencente a ruas de acesso.

Os emolumentos importam em NCr\$. 110,00 (cento e deis cruzeiros novos), referente a uma área de 123.321,63m².

Departamento de Planejamento e Urbanismo

Londrina, 18 de abril de 1967


ENGE. DIRETOR